

Prezados(as) Responsáveis e Caros(as) Alunos(as),

Sejam bem-vindos(as) ao IF Baiano!

Este informativo objetiva divulgar informações do *campus* e que constam na Organização Didática (OD) dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio (EPTMN) do Instituto – Resolução 45/2019, mas não dispensa a leitura na íntegra do documento, disponível no site institucional.

1 – Dos dias, horários e local dos encontros presenciais:

- Os Cursos Técnicos na modalidade EAD do IF Baiano tem previsto nos seus Projetos Pedagógicos de Curso (PPC) 1 (um) encontro presencial por semana. O dia, horário e local do encontro dependem da turma e polo que o(a) aluno(a) foi matriculado(a). Entretanto, em função da situação de excepcionalidade da pandemia de COVID—19, as aulas estão ocorrendo em formato de **Atividades Pedagógicas Não Presenciais (APNP)**, regulamentada e normatizada até o momento pela **Resolução 90/2020**. Os efeitos desta Resolução serão válidos enquanto perdurar o período de excepcionalidade definido pelo IF Baiano, em conformidade com as decisões em âmbito internacional e nacional. Maiores informações sobre as dinâmicas das aulas devem ser esclarecidas com os Coordenadores de Polo e dialogadas com os mediadores.

2 - Critérios para Aprovação

- Cursos Integrados:** Média do Componente Curricular igual ou superior a 6,0 (seis) em todos os componentes curriculares e frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) do **total de horas letivas, desenvolvidas no período letivo do curso.**

- Cursos Subsequentes:** Nota da Unidade igual ou superior a 6,0 (seis) e frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) **do total de horas letivas, desenvolvidas em cada componente curricular.**

- Para revisão da nota de atividade avaliativa escrita, deverá protocolado requerimento na SRA, **no prazo de até 2 (dois) dias úteis**, após a divulgação dos resultados.

3 - Recuperação Paralela

- Apenas para os (as) estudantes que não obtiveram a nota mínima para aprovação.

- O cálculo da Nota Final da Unidade (NFU) será:

$$NFU = \frac{NU + NARP}{2}, \text{ se } NFU \geq NU$$

$$NFU = NU, \text{ se } NFU < NU$$

NFU é a Nota Final da Unidade;

NU é a Nota da Unidade;

NARP é a Nota da Atividade de Recuperação Paralela.

- Será aprovado se obtiver o mínimo de 6,0 (seis) pontos como NFU, após a Recuperação Paralela.**

4 - Recuperação Final

- Para o estudante que obtiver a Média do Componente Curricular inferior a 6,0 (seis) ao final do período letivo.

- O cálculo da Média Final (MF) do estudante será:

$$MF = \frac{MCC \times 6 + NRF \times 4}{10}$$

MF é a Média Final;

MCC é a Média do Componente Curricular;

NRF é a Nota da Recuperação Final.

- Será aprovado(a) se obtiver o mínimo de 5,0 (cinco) pontos como Média Final, após a Recuperação Final.**

- Aquele que não alcançar a média mínima para aprovação será encaminhado ao Conselho de Classe Final, **caso tenha realizado a avaliação de Recuperação Final. Caso contrário, será mantida a sua reprovação.**

5 - Conselho de Classe Final

- Terá direito ao Conselho de Classe Final:

- Curso Integrado:** o(a) estudante reprovado em até 04 (quatro) componentes curriculares e com frequência mínima de 75% das horas letivas do curso;

- Curso Subsequente:** o(a) estudante reprovado em até 02 (dois) componentes curriculares e com frequência mínima de 75% das horas letivas do componente curricular;

- o estudante que tiver realizado a avaliação de Recuperação Final de todos os componentes curriculares nos quais foi reprovado.

- A média adotada para o(a) estudante que for promovido no Conselho de Classe Final será 5,0 (cinco).**

6 – Segunda Chamada

- Deverá ser requerida na SRA, no **prazo de até 2 (dois) dias úteis após o término do afastamento**, desde que comprove, **mediante a apresentação de documentos**, uma das situações previstas no Art. 121 da OD dos Cursos da EPTNM do Instituto.

- É vedada segunda chamada para as atividades de Recuperação Paralela e de Recuperação Final, exceto para casos excepcionais analisados pela Coordenação de Ensino.**

7- Aproveitamento de Estudos

- Não poderá ser concedido o aproveitamento de estudos dos componentes da BNCC do Ensino Médio para os cursos da EPTNM, na forma integrada ao ensino médio, salvo em casos de transferências ex officio e de matrícula decorrente de intercâmbio ou de acordo cultural.

- O(A) estudante solicitará à SRA o aproveitamento de estudos **no prazo fixado no calendário acadêmico**, devendo anexar histórico escolar e ementas dos componentes curriculares cursados com aprovação e com registro de carga horária total das aulas teóricas e práticas.

8 - Regime de Exercício Domiciliar

- Terá direito a requerer exercício domiciliar, junto à SRA, **mediante laudo médico, constando o período de início e fim do afastamento, com indicação sobre a conservação das condições intelectuais e emocionais necessárias para o prosseguimento da atividade escolar em novos moldes:**

- a estudante em estado de gravidez:* poderá pleitear por um período de 3 (três) meses, contados a partir do

oitavo mês de gestação. Em casos excepcionais, comprovados mediante atestado médico, o período de repouso para a estudante em estado de gravidez poderá ser aumentado, antes e depois do parto;

- b) o(a) estudante com incapacidade física relativa, temporária, incompatível com a frequência às atividades escolares, **por período superior a 15 (quinze) dias corridos.**

9 - Renovação de Matrícula

• A matrícula deverá ser renovada no início de cada período letivo, conforme prazos e orientações estabelecidas em edital. **A não renovação da matrícula pelo(a) estudante, no prazo estabelecido em edital de matrícula, sem justificativa legal, caracterizará uma das formas de abandono do curso e implicará o cancelamento da sua matrícula.**

10 - Trancamento de Matrícula

• **por razões legais** (devidamente comprovados e com laudo): convocação para o Serviço Militar obrigatório; tratamento prolongado de saúde pessoal ou de familiares em primeiro grau, quando não couber o atendimento domiciliar; gravidez de risco ou problemas pós-parto; intercâmbio; além de por outras razões previstas em lei.

• **por interesses particulares:** o(a) estudante faz opção pela interrupção dos estudos por 1 (um) período letivo, no prazo estabelecido pelo calendário acadêmico.

• Salvo disposição legal em contrário, **não será permitido o trancamento de matrícula por interesse particular:** no primeiro período letivo dos cursos; no período letivo subsequente à reintegração ao curso; no período letivo subsequente à transferência interna ou externa.

11 – Evasão do Curso

- Caracteriza-se evasão de curso quando:
- estudante não solicitar a renovação de matrícula ou o seu trancamento dentro do prazo estabelecido no calendário acadêmico;
 - estudante não se manifestar em relação à reabertura da matrícula ou da sua renovação, após ter esgotado o período trancamento de matrícula;
 - estudante que, após a matrícula, possuir mais de 25% (vinte e cinco por cento) de faltas não justificadas.

12 – Desligamento

• O desligamento é a situação em que ocorre o afastamento definitivo do(a) estudante do IF Baiano, **resultando em cancelamento de sua matrícula.**

• Deve ser desligado da instituição nas situações previstas no Art. 65 da OD dos Cursos da EPTNM do Instituto.

13 – Reintegração de Curso

• O(A) estudante desligado(a) poderá reintegrar-se ao curso, desde que atenda aos critérios estabelecidos no Art. 66 da OD dos Cursos EPTNM do Instituto.

• **Apenas poderá ser concedida a reintegração ao estudante que solicitá-la no período letivo imediatamente posterior ao desligamento.**

14 - Abono de Faltas

• A legislação em vigor não permite abono de faltas, **exceto para Estudante Militar** conforme § 4º, do art. 195, do Decreto nº 57.654, de 20/1/66. Demais casos, **encontram-se amparados pelos 25% de faltas.**

15 - Certificação Técnica

• Após a conclusão dos componentes curriculares do curso e do estágio curricular (quando for o caso) dentro do prazo estabelecido no PPC, o(a) estudante deverá **assinar a ata de conclusão** para obtenção do diploma de Técnico de Nível Médio na habilitação profissional cursada. A solenidade será realizada nas datas previstas pelo Calendário Acadêmico e o(a) estudante deverá confirmar presença.

16 – Solicitações junto à SRA

• Os documentos devem ser **requeridos à SRA com antecedência, mediante preenchimento de formulário próprio no setor.**

17 – Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP):

- Além do moodle, para acompanhamento das informações acadêmicas, pelos discentes e pais/responsáveis. Acesse: suap.ifbaiano.edu.br

- Após 24h da efetivação da matrícula, realize o primeiro acesso ao sistema conforme orientações abaixo:

-> Usuário: digite a matrícula

-> Senha: If@digite CPF do aluno (apenas os números) – caso não consiga com essa senha, pode redefinir no site [https://suap.ifbaiano.edu.br/comum/solicitar trocar senha/](https://suap.ifbaiano.edu.br/comum/solicitar_trocar_senha/)

- Dúvidas: sra@teixeira.ifbaiano.edu.br ou telefone/WhatsApp: (73) 99830-5633.

Estamos muito felizes com a sua presença. Seja bem-vindo(a) e tenha no IF Baiano uma grande oportunidade de aprendizado.

Equipe IF Baiano